



CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ<sup>1</sup>  
ESTADO DE MATO GROSSO - BRASIL

Nº.....

LEI N° 78

Autoriza o Sr. Prefeito Municipal a adquirir por compra os prédios ns. 32 e 32-A da rua 14 de Março, na Vila de Ladálio, para nêles ser instalado um Sub-Centro Telefônico.

Art. 1º - Fica o Sr. Prefeito Municipal autorizado a adquirir, por compra, ao preço de Cr\$60.000,00 (Sessenta Mil Cruzeiros), os prédios ns. 32 e 32-A, da Rua 14 de Março, na Vila de Ladálio, construídos no lote nº. 32, medindo 10,40 metros de frente por 49 metros de fundos, de propriedade dos Srs. Waldemiro Esteves e Kubena Esteves, para nêles ser instalado o Sub-Centro Telefônico da Vila de Ladálio.

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão pelo saldo vindo do exercício de 1.951.

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Corumbá, em 25 de novembro de 1.952.

Waldemiro Esteves  
Brito da Cunha de Almeida  
José de Jesus Pachêco  
Geraldino Chaves de Barros  
Antônio Affonso Alves  
Alberto José Pariz